

Insolvência de “Licínio Augusto Martins”

Nº 73/15.1T8MTR do Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 1

Termos da venda a realizar tendo por objecto parte das quotas sociais que integram a massa insolvente:

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
- 2. Bens a serem vendidos:** Bens móveis que integram a massa insolvente (no final do documento consta a relação dos bens a vender);
- 3. Valor Mínimo da Venda:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento;
- 4. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 5. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 6. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão), **em 20 de Outubro de 2017, pelas 10 horas e 30 minutos;**
- 7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 8. Conteúdo das propostas:**

Insolvência de “Licínio Augusto Martins”

Nº 73/15.1T8MTR do Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 1

- a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
- b. Valor total proposto para o Lote (não incluindo os respectivos impostos);
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor, sendo ainda aceite caução em numerário até 3.000 €;
- d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas, mediante parecer prévio do Tribunal;

10. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de 20% do preço;
- b. O restante, no prazo de 10 dias a contar da recepção da comunicação da decisão de adjudicação.

11. Outras condições:

- a. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- b. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- c. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- d. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições;
- e. Nos termos do disposto no nº 5 do artigo 239º do Código das Sociedades Comerciais, *“Na venda ou na adjudicação judicial terão*

Insolvência de “Licínio Augusto Martins”

Nº 73/15.1T8MTR do Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 1

preferência em primeiro lugar os sócios e, depois, a sociedade ou uma pessoa por esta designada”;

- f. Faz parte integrante destes termos e condições de venda o Pacto Social Actualizado da sociedade e ainda o Balanço e Demonstração de Resultados relativos ao exercício do ano de 2014 (“Sociedade de Construções de Cávado, Lda.”) e 2015 (“Pradolégua, Lda.”).

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 19 de Setembro de 2017

Relação dos bens objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Verbas	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
1	<p>QUATRO quotas da “Sociedade de Construções de Cávado, Lda.”, sociedade por quotas identificada com o NIPC 500 463 972, com um capital social de <u>Euros 249.398,94</u> e sede social na <i>Rua do Avelar, n.º 29, freguesia e concelho de Montalegre</i>, no valor nominal de:</p> <ol style="list-style-type: none">Euros 236.180,80Euros 5.287,26Euros 1.982,72Euros 5.948,16 <p>Estas quotas correspondem a 100% do capital social desta sociedade.</p> <p>Nota: o valor base de venda corresponde ao capital próprio da sociedade apurado na Informação Empresarial Simplificada (IES) relativa ao exercício do ano de 2014.</p>	450.000,00 €

Insolvência de “Licínio Augusto Martins”

Nº 73/15.1T8MTR do Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 1

2	<p>Quota no valor nominal de Euros 1.500,00 na sociedade “Pradolégua, Lda.”, sociedade por quotas identificada com o NIPC 510 744 656, com um capital social de Euros 34.000,00 e sede social na Rua das Colmeias, nº 505, freguesia e concelho de Montalegre.</p> <p>Nota: o valor base de venda corresponde ao capital próprio da sociedade apurado na Informação Empresarial Simplificada (IES) relativa ao exercício do ano de 2015.</p>	1.640,00 €
10	<p>Quota no valor nominal de Euros 1.500,00 na sociedade “Pradolégua, Lda.”, sociedade por quotas identificada com o NIPC 510 744 656, com um capital social de Euros 34.000,00 e sede social na Rua das Colmeias, nº 505, freguesia e concelho de Montalegre.</p> <p>Nota: o valor base de venda corresponde ao capital próprio da sociedade apurado na Informação Empresarial Simplificada (IES) relativa ao exercício do ano de 2015.</p>	1.640,00 €

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
Rua do Agrelo, 236	Http://www.nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	

Anexo A

02-A - Tipo de Contabilidade

A contabilidade encontra-se organizada conforme:

Norma Contabilística para Microentidades

03-A - Demonstração dos Resultados por Naturezas

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS	
	N	N-1
	(1)	(2)
Vendas e serviços prestados	11.290,00	
Subsídios à exploração		
Ganhos/perdas imputadas de subsidiárias e empreendimentos conjuntos		
Variação nos inventários da produção		
Trabalhos para a própria entidade		
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		
Fornecimentos e serviços externos	6.958,48	
Gastos com o pessoal		
Imparidade de inventários (perdas/reversões)		
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		
Provisões (aumentos/reduções)		
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		
Outras imparidades (perdas/reversões) / Imparidades (perdas/reversões) (utilização exclusiva pelas pequenas entidades e microentidades)		
Aumentos/reduções de justo valor		
Outros rendimentos e ganhos		
Outros gastos e perdas	543,18	
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	3.788,34	
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	3.403,79	
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	384,55	
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros e gastos similares suportados		
Resultado antes de impostos	384,55	
Imposto sobre o rendimento do período	88,45	
Resultado líquido do período	296,10	
Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do período		

04-A - BALANÇO

ACTIVO	PERÍODOS	
	N	N-1
	(1)	(2)
Activo não corrente		
Activos fixos tangíveis	805,04	
Propriedades de investimento		
Goodwill		
Activos intangíveis		
Activos biológicos		
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial		
Participações financeiras - outros métodos		
Accionistas/sócios		
Outros activos financeiros		
Activos por impostos diferidos		
Investimentos financeiros (utilização exclusiva pelas pequenas entidades e microentidades)		
SOMA	805,04	0,00
Activo corrente		
Inventários		
Activos biológicos		
Clientes	93.611,64	
Adiantamentos a fornecedores		
Estado e outros entes públicos	46.964,25	
Accionistas/sócios		
Outras contas a receber		
Diferimentos	47,84	

Activos financeiros detidos para negociação			
Outros activos financeiros			
Activos não correntes detidos para venda			
Outros activos correntes		123.504,12	
Caixa e depósitos bancários		508.106,62	
	SOMA	772.234,47	0,00
TOTAL DO ACTIVO		773.039,51	0,00
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital realizado		249.398,95	
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas legais		20.156,71	
Outras reservas		258.792,26	
Resultados transitados			
Ajustamentos em activos financeiros			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no capital próprio			
	SOMA	528.347,92	0,00
Resultado líquido do período		296,10	
Dividendos antecipados			
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		528.644,02	0,00
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões			
Financiamentos obtidos		159.745,38	
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Passivos por impostos diferidos			
Outras contas a pagar		3.760,19	
	SOMA	163.505,57	0,00
Passivo corrente			
Fornecedores		74.460,07	
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros entes públicos		6.389,85	
Accionistas/sócios			
Financiamentos obtidos			
Outras contas a pagar			
Diferimentos			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
Passivos não correntes detidos para venda			
Outros passivos correntes		40,00	
	SOMA	80.889,92	0,00
TOTAL DO PASSIVO		244.395,49	0,00
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		773.039,51	0,00

DECLARAÇÃO

REGISTO COMERCIAL MONTALEGRE
AP. 09 / 060607
O CONSERVADOR:

Doc. 10-
[Handwritten signature]

Texto completo do contrato de sociedade alterado na sua redacção actualizada:

Artigo 1º

1 - A sociedade adopta a firma "SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DO CÁVADO, LIMITADA", e tem a sua sede na Rua do Avelar n.º 29, freguesia e concelho de Montalegre. ✓

2 - Por deliberação da gerência, a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe. ✓

3 - A gerência poderá criar sucursais, agências ou outras formas locais de representação, onde e quando julgar conveniente. ✓

Artigo 2º

O seu objectivo é o da construção civil e obras públicas, podendo dedicar-se a qualquer outra actividade comercial ou industrial em que os sócios acordem e seja legal. ✓

Artigo 3º

O capital social é de DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E NOVENTA E QUATRO CÊNTIMOS, e corresponde à soma de quatro quotas, uma no valor nominal de duzentos e trinta e seis mil cento e oitenta euros e oitenta cêntimos, outra no valor nominal de cinco mil, duzentos e oitenta e sete euros e vinte e seis cêntimos, outra no valor nominal de mil, novecentos e oitenta e dois euros e setenta e dois cêntimos e outra no valor nominal de cinco mil, novecentos e quarenta e oito euros e dezasseis cêntimos, todas pertencentes ao sócio, LICÍNIO AUGUSTO MARTINS. ✓

Artigo 4º

É livremente permitida entre os sócios a cessão de quotas no todo ou em parte. A cessão de quotas a estranhos fica dependente de prévio e expresso consentimento da sociedade, pertencendo a esta em 1.º lugar, o direito de preferência e em 2.º aos sócios. O sócio que pretender ceder as respectivas quotas deverá comunicar à sociedade por escrito o nome do cessionário e as demais condições do contrato projectado e designadamente o preço e forma de pagamento. O decurso do prazo de 20 dias sem resposta, por escrito, da sociedade ou dos sócios será entendido que quer a sociedade quer os outros sócios renunciam a preferência. ✓

Artigo 5º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em Assembleia Geral, incumbe ao sócio Pedro Manuel Barreira Martins, já nomeado gerente. ✓

§ Único – Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos, bem como para os actos de mero expediente é bastante a assinatura do gerente nomeado, Pedro Manuel Barreira Martins. ✓

Artigo 6º

Quando a lei não exigir outras formalidades, as reuniões da Assembleia Geral serão convocadas por cartas registadas com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com antecedência mínima de oito dias. ✓

Artigo 7º

No caso de interdição ou falecimento de qualquer sócio, a sociedade continuará com os representantes ou herdeiros do interdito ou falecido, que escolherão entre eles um que os represente perante a sociedade. ✓

Esta escolha deverá ser comunicada por escrito à sociedade no prazo máximo de 45 dias, a contar da interdição ou falecimento.

Assinada: "Ospito"

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

Anexo A

02-A - Tipo de Contabilidade

A contabilidade encontra-se organizada conforme:

Norma Contabilística para Microentidades

03-A - Demonstração dos Resultados por Naturezas

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS	
	N	N-1
	(1)	(2)
Vendas e serviços prestados	355.925,39	
Subsídios à exploração		
Ganhos/perdas imputadas de subsidiárias e empreendimentos conjuntos		
Variação nos inventários da produção		
Trabalhos para a própria entidade		
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	45.635,95	
Fornecimentos e serviços externos	276.577,76	
Gastos com o pessoal	22.169,36	
Imparidade de inventários (perdas/reversões)		
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		
Provisões (aumentos/reduções)		
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		
Outras imparidades (perdas/reversões) / Imparidades (perdas/reversões) (utilização exclusiva pelas pequenas entidades e microentidades)		
Aumentos/reduções de justo valor		
Outros rendimentos e ganhos		
Outros gastos e perdas	844,37	
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	10.697,95	
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	9.895,00	
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	802,95	
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros e gastos similares suportados		
Resultado antes de impostos	802,95	
Imposto sobre o rendimento do período	148,54	
Resultado líquido do período	654,41	
Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do período		

04-A - BALANÇO

ACTIVO	PERÍODOS	
	N	N-1
	(1)	(2)
Activo não corrente		
Activos fixos tangíveis	30.063,33	
Propriedades de investimento		
Goodwill		
Activos intangíveis		
Activos biológicos		
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial		
Participações financeiras - outros métodos		
Accionistas/sócios		
Outros activos financeiros		
Activos por impostos diferidos		
Investimentos financeiros (utilização exclusiva pelas pequenas entidades e microentidades)		
SOMA	30.063,33	
Activo corrente		
Inventários		
Activos biológicos		
Clientes	2.300,00	
Adiantamentos a fornecedores		
Estado e outros entes públicos	367,11	
Accionistas/sócios		
Outras contas a receber		
Diferimentos	473,74	

Activos financeiros detidos para negociação		
Outros activos financeiros		
Activos não correntes detidos para venda		
Outros activos correntes		
Caixa e depósitos bancários		24.271,28
	SOMA	27.412,13
TOTAL DO ACTIVO		57.475,46
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital realizado		34.000,00
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		250,00
Prémios de emissão		
Reservas legais		114,26
Outras reservas		2.170,95
Resultados transitados		
Ajustamentos em activos financeiros		
Excedentes de revalorização		
Outras variações no capital próprio		
	SOMA	36.535,21
Resultado líquido do período		654,41
Dividendos antecipados		
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		37.189,62
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Provisões		
Financiamentos obtidos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Passivos por impostos diferidos		
Outras contas a pagar		
	SOMA	
Passivo corrente		
Fornecedores		
Adiantamentos de clientes		
Estado e outros entes públicos		5.185,84
Accionistas/sócios		
Financiamentos obtidos		
Outras contas a pagar		
Diferimentos		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
Passivos não correntes detidos para venda		
Outros passivos correntes		15.100,00
	SOMA	20.285,84
TOTAL DO PASSIVO		20.285,84
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		57.475,46



Conservatória do Registo Predial/Comercial Vila Nova de Famalicão

Rua Daniel Santos, 67 a 69 4760-133 Vila Nova de Famalicão
Tel.: 252501730 Fax.: 252501739
Email: predial.vnfamalicao@irn.mj.pt

Informação Não Certificada número 233/2017
2017-07-20 14:55



Op. 4 / 2015 07 / 4

Com o arquivo do antigo

CARTÓRIO NOTARIAL DE BRAGANÇA

Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, N.º 16
5300-252 BRAGANÇA
Telefone 273 302 880/5 - Fax 273 302 889
E-mai.s: notario-bgc.andrade@mail.telepac.pt
joao.andrade@notarios.pt

PÚBLICA FORMA

JOÃO AMÉRICO GONÇALVES ANDRADE, Notário, certifico que a fotocópia anexa, composta por Quatro folhas, foi extraída neste Cartório, em conformidade com o original, que consta do Acto Social Atualizado da Sociedade "Radolêsua, Lda" N.º 510 246 56.

_____ que me foi apresentado, verifiquei e restituí, e estão todas numeradas e por mim rubricadas, levando aposto o meu selo branco.

Bragança e Cartório Notarial, 20/5 / 2014

O Notário / Pelo Notário,

Maria Magdalena Alves Pires Pereira

Maria Magdalena Alves Pires Pereira
Colaboradora 33/9 do Notário
João Américo Gonçalves Andrade
no uso da competência publicada
em 16/07/2014

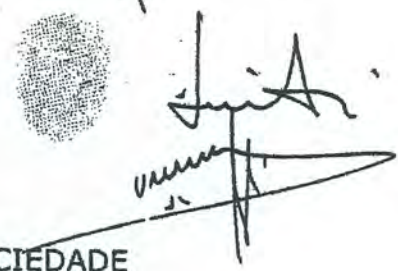


Conta registada/recibo número: PA 1062 / 2015

NÃO SERVE DE RECIBO

2/6

F 2/4



PACTO SOCIAL ACTUALIZADO DA SOCIEDADE
"PRADOLÉGUA, LDA"

-----1º-----

----- 1- A sociedade adopta a firma "PRADOLÉGUA, LDA" e tem a sede em Rua das Colemias, nº 505, União de freguesias de Montalegre e Padroso, concelho de Montalegre -----

----- 2- Por deliberação da gerência, a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe

----- 3- A gerência poderá criar sucursais, agências ou outras formas locais de representação, onde e quando julgar conveniente -----

----- 4- A sociedade poderá adquirir livremente participações noutras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diverso do seu e integrar agrupamentos complementares de empresas, constituir associações em participação e consórcios -----

-----2º-----

----- A sociedade tem por objecto industria de construção civil e empreitadas de obras publicas -----

-----3º-----

----- O capital social, integralmente realizado é de TRINTA E QUATRO MIL EUROS e corresponde à soma de TRÊS QUOTAS, uma no valor nominal de trinta mil euros, pertencente ao sócio JOSE RAMON VIDAL QUINTAS, outra no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio ARMANDO DO NASCIMENTO MARTINS e outra no valor nominal de mil e

2/6
F

quinzentos euros, pertencente ao sócio LICINIO AUGUSTO MARTINS.-----

-----4º-----

-----1- Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de duzentos e cinquenta mil euros.-----

-----2- Poderão ser feitos suprimentos à sociedade nas condições a acordar em assembleia geral-----

-----5º-----

-----1- A administração da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a um gerente, sócio ou não, ficando, desde já nomeado gerente, o sócio ARMANDO DO NASCIMENTO MARTINS-----

-----2- A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente único-----

-----3- A sociedade e a gerência poderão nomear mandatários ou procuradores, para a prática de determinados actos-----

-----4- A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem em quaisquer actos semelhantes, estranhos ao objecto social-----

-----6º-----

-----1- A transmissão de quotas ou de parte de quotas a não sócios, depende do consentimento prévio da sociedade, gozando então os sócios não cedentes, nas concessões onerosas, do direito de preferência-----

4/6

3/6
F

---- 2-O sócio que pretenda ceder a sua quota, ou parte dela, a terceiros, dará conhecimento à sociedade e aos demais sócios, por escrito, dos termos da pretendida cessão, identificando o cessionário, o preço e as condições de pagamento da mesma, a fim de obter o consentimento da sociedade para aquela cessão e de proporcionar o direito de preferência estatuído no número anterior -----

---- 3- Autorizada a cessão pela assembleia geral da sociedade, os demais sócios têm, sob pena de caducidade, o prazo de quinze dias para exercer o seu direito de preferência -----
-----7º-----

----- 1- A sociedade pode amortizar qualquer quota nos casos seguintes:-----

---- a) Com o consentimento do seu titular -----

---- b) Por falência, insolvência ou interdição do sócio titular ----

----- c) Se o respectivo titular a ceder em infracção ao disposto no artigo sexto -----

---- d) Quando a quota for arrestada, arrolada, penhorada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente -----

---- e) Se o seu titular, durante dois anos consecutivos, não comparecer ou não se fizer representar em nenhuma assembleia geral -----

---- 2- A contrapartida da amortização no caso previsto na alínea e) do número anterior será a resultante do valor nominal da quota amortizada. -----

8/14

-----3- A quota amortizada, figurará no balanço como tal e, posteriormente, por deliberação dos sócios, poderão, em sua substituição, ser criadas uma ou várias quotas destinadas a ser alienadas a um ou alguns sócios ou a terceiros. -----

[Handwritten signature]

~~_____~~

